



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **317**/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00011694-35

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/20

Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
2	18261	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL DE SOLUÇÕES FOTO-RESISTENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DOSADOR MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; - LANCETA PERFURANTE UNIVERSAL PARA AMPOLAS E FRASCOS, COM ENCAIXE EFICIENTE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; - CÂMARA GOTEJADORA CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, DE COR ESCURA, QUE IMPEÇA PENETRAÇÃO DE LUZ, MEDINDO NO MÍNIMO 05 CM E NO MÁXIMO 08 CM DE COMPRIMENTO; - TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE COR ESCURA, QUE IMPEÇA PENETRAÇÃO DE LUZ, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 MT DE EXTENSÃO; - INJETOR LATERAL; - PINÇA ROLETE EM PVC RÍGIDO, DE ALTA PRECISÃO (CONTROLE PRECISO DE 20 GTS/MIN); - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO DE COR ESCURA, QUE IMPEÇA PENETRAÇÃO DE LUZ, PARA ENCAPAMENTO DE FRASCOS; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS;	pc	1.000	2,80

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06 JUL 2020


CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00011694-35

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/20

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317 /2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

06 JUL. 2020

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alenandra M. V. L. G. Silva

Cargo: Farmacêutica

CPF: 681.597.226-72 RG: 5.380.616

Data de Nascimento: 31/8/71

Endereço residencial: Av. Anchieta, 200 - 11º andar

E-mail institucional: Alenandra.kazdelima@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 216-0169

Assinatura: [assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116 0290

Assinatura: [assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Vinicius Lopes Salvi

Cargo: Administrador

CPF: 078.204.279-14 RG: 10.865.451-1

Data de Nascimento: 25/10/1992

Endereço residencial: Rua: Saíra Ouro, 201 Jardim Universidade - Arapongas-PR

E-mail institucional: prioritta.saude@gmail.com

E-mail pessoal: visalvi@gmail.com

Telefone(s): (43)3152 8902

Assinatura: Vinicius Lopes Salvi

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO